

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	PERÍODO
CAMILLA FACIOLA PESSOA LOBO	2ª Defensoria Pública Cível	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	De 04/05 a 30/08/2022
LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO	3ª Defensoria Pública Cível	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	De 04/05 a 30/08/2022
ANA LAURA MACEDO SA	1ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	6ª Defensoria Pública Cível de Ananindeua	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	De 04/05 a 30/08/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 811785**

**Portaria Nº 293/2022/GGP/DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar no 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar no 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/666214; RESOLVE:

Revogar a Gratificação de Acumulação do (s) membro (s) abaixo discriminados e respectivos percentuais:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	DATA TÉRMINO
Alessandro Oliveira da Silva	3ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	2ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/03/2022
Larissa de Almeida Beltrão Rosas	1ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	2ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada de Violência de Gênero	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	14/03/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 811788**

**Portaria Nº 310/2022/GGP/DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar no 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar no 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/671665; RESOLVE:

Revogar a Gratificação de Acumulação do (s) membro (s) abaixo discriminados e respectivos percentuais:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO	DATA TÉRMINO
Carmen Elizabeth Aragão Addário Haber	1ª Defensoria Pública criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	3ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/03/2022
Paulo Roberto Silva Avelar	2ª Defensoria Pública criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	3ª Defensoria Pública Criminal de Flagrantes e Inquéritos Policiais	5% do Vencimento-base, nos Termos do art. 4º da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021	30/03/2022

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 811790**

**Portaria Nº 311/2022/GGP/DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. art. 8º, I, VIII da Lei Complementar no 054/2006 e art. 100 da Lei Complementar no 80/1994; considerando o disposto no art. 46, § 8º da Lei Complementar no 54/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 91/2014; considerando a Resolução CSDP nº 283, de 16 de novembro de 2021; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/706120; RESOLVE:

Conceder gratificação de acumulação ao (s) membro (s) abaixo discriminado (s), e respectivo percentual, a contar do dia 13/06/2022:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	TITULARIDADE/ DESIGNAÇÃO	ACUMULAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Anamélia Silva Ferreira	8ª Defensoria Pública criminal	Atuação em processos Judiciais da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Pessoa Acusada	5% do vencimento base, nos Termos do art. 3º, inciso II da Resolução do CSDP nº 283, de 16/11/2021

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 811794**